



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3741/2014

**INSTITUI O DIA DA CAVALGADA
CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído Município de Guarapari o "**DIA DA CAVALGADA CRISTÃ**", a ser comemorado, anualmente, no 1º (primeiro) domingo do mês de maio.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o **caput** deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 17 de abril de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 081/2014
Autoria do PL nº. 081/2014: Vereador OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Processo Administrativo Nº. 7.585/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARIS
EM: 23 ABR. 2014
PROTOCOLO
Nº 1097